

Decreto nº 12.923, de 2026

Publicação (DOU): 07 de abril de 2026

Assinatura: 07 de abril de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12923-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12923.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12923-2026#ep-e2494e67

Ementa oficial

Altera o Decreto no 10.527, de 22 de outubro de 2020, para reduzir as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de biodiesel.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12923.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

D12923 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.923, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020, para reduzir as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de biodiesel O

PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no

uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, caput, da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 5º

§ 1º

§ 2º A partir de 7 de abril de 2026 até 31 de maio de 2026, o coeficiente de redução de que trata o caput fica fixado em um inteiro. (Revogado pelo decreto nº 12.991, de 2026)

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins e da Cofins-Importação para o biodiesel, com a utilização do coeficiente de redução de que trata o § 2º, ficam reduzidas para R\$ 0,00 (zero real).

§ 4º Aplica-se o disposto nos § 2º e § 3º aos coeficientes de redução diferenciados de que trata o art. 6º.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA D

ario Carnevalli Durigan

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.4.2026 - Edição extra *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 12.923, de 7 de abril de 2026. Altera o Decreto no 10.527, de 22 de outubro de 2020, para reduzir as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público ■PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ■ Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de biodiesel . *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 7 abr. 2026. Disponível em:

http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12923.htm. Acesso em: 3 set. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, April 7). Decreto nº 12.923 — Altera o Decreto no 10.527, de 22 de outubro de 2020, para reduzir as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público ■PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ■ Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de biodiesel . *Diário Oficial da União*.

http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12923.htm

BibTeX

```
@misc{dec-12923-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 12.923, de 7 de abril de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12923.htm},  
note = {Alterar o Decreto no 10.527, de 22 de outubro de 2020, para reduzir as alíquotas da  
Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do  
Servidor Público ■PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ■  
Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de biodiesel .}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilheIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>